LEI Nº 2.283 DE 08 DE FEVEREIRO 2006

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO FIRMAR CONVÊNIO COM O NÚCLEO DE PESQUISAS E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SÃO FRANCISCO/MG - ONG PRESERVAR.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com o Núcleo de Pesquisas e Preservação do Patrimônio Cultural De São Francisco/MG - ONG PRESERVAR, com o objetivo de estabelecer um regime de cooperação mútua para a prestação de serviços inerentes a apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, do patrimônio cultural do Município de São Francisco e do Meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco, 08 de fevereiro de 2006.

José Antônio da R. Lima

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL